APROVADO
EM única VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 03/09/2008
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Projeto de Resolução nº 12 /08, de 29 de agosto de 2008.

Dispõe sobre autorização para firmar contrato de prestação de serviços por tempo determinado.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, autorizada a firmar Contrato de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado, para a finalidade especifica de realizar os serviços atribuídos ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo EF-3, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

§ 1º – A contratação referida no caput do artigo anterior tem por finalidade cobrir a licença-prêmio da servidora titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Caçu no período compreendido entre 01 de setembro a 29 de novembro de 2008.

§ 2º - A contratada fará jus à remuneração mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.0100.2001 20080187 – 319011 (00) do Poder Legislativo, constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 1º de setembro de 2008.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 29 dias do mês de agosto de 2008.

Vereador **Wendell Campos**
Presidente

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura tem por objetivo autorizar a contratação de uma pessoa para cobrir a licença-prêmio da Servidora Efetiva EF-3, do cargo de auxiliar de serviços gerais da Câmara pelo período de 90 dias, com início no dia 01/09 e término no dia 29/11/2008, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 01/02/2002 a 31/01/2007.

Diante do acima colocado, esperamos contar com a compreensão dos ilustres colegas na aprovação do Projeto ora proposto.

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

APROVADO
EM única VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 03/09/2008
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Resolução nº 12/08, de 29/08/2008.
Autoria: Presidente Ver. ***Wendell Campos***
Dispõe sobre autorização para firmar contrato de prestação de serviços por tempo determinado.

Relatório:

O presente Projeto de Resolução dispõe sobre autorização para firmar Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado. O Regime Jurídico do Município de Caçu estabelece a possibilidade de contratação por tempo determinado quando presente o devido interesse público. A Constituição Federal, no artigo 37, IX, prevê os casos de contratações por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público, remetendo a obrigação de regulamentação através de lei, no caso presente por se tratar de Casa Legislativa, através de Resolução, sendo, portanto, absolutamente legal e constitucional a matéria em apreço. Observando o subjetivo critério de ser ou não justa a matéria, entendemos que sê-la uma vez que a servidora titular estará em gozo de licença prêmio por 90 dias, e, diante das peculiaridades da função a ser exercida, não há como outro servidor efetivo acumular as funções, se perfazendo, portanto, excepcional a necessidade da contratação. A redação gramatical usada é satisfatória.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria.

É o Relatório.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2008.

Vereadora **Maria de Fátima de Araújo**
- Relatora -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

APROVADO
EM única VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 03 / 09 / 2008
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Resolução nº 12/08, de 29/08/2008.
Autoria: Presidente Ver. ***Wendell Campos***
Dispõe sobre autorização para firmar contrato de prestação de serviços por tempo determinado.

Relatório:

O presente Projeto de Resolução dispõe sobre autorização para firmar Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado. Presente no artigo 2º da matéria em estudo a previsão de qual dotação orçamentária suportará a despesa decorrente, confrontando-a com a Lei Orçamentária vigente é possível confirmar sua existência independentemente da importância a ser lançada, haja vista a existência do dispositivo contido no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64. Pela necessidade da substituição, pela não majoração de gastos e pela conveniência administrativa, entendemos ser a matéria financeiramente e economicamente viável ao Poder Legislativo Municipal.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos ***FAVORÁVEIS*** à aprovação da matéria em apreço.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2008.

Vereador **Zilmar Divino Nunes**
- Relator -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br